

Diário do Legislativo de 18/10/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 398ª Reunião Ordinária

1.2 - 214ª Reunião Especial - Homenagear a USIMINAS Pelos Seus 40 Anos de Operação

1.3 - Reunião de Comissão

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÃO

7 - RELATÓRIO

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 398ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 16/10/2002

Presidência dos Deputados Ivo José e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Registro de presença - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 2.416/2002 - Requerimento nº 3.505/2002 - Comunicações: Comunicações do Deputado Marcelo Gonçalves (2) - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Rogério Correia - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 199/99; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos -Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia -

Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência, com satisfação e alegria, registra a presença nas galerias de uma das lideranças jovens mais expressivas do Norte de Minas, que acaba de ser eleito Presidente da Câmara Municipal de Várzea da Palma, o Vereador Élder Monteiro.

Correspondência

- O Deputado Bené Guedes, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Murílio de Avellar Hingel, Secretário da Educação, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 3.379/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, manifestação da UNIMONTES segundo a qual será oportunamente avaliado o pedido de implantação do Curso Normal Superior em Minas Novas.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário-Geral do Ministério Público do Estado, encaminhando expediente da Promotoria de Justiça da Comarca de Capinópolis, em que se pedem informações sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 2.103/2002.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário-Geral do Ministério Público do Estado, encaminhando expediente da Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, em que se pede seja solicitada ao Ministério da Cultura cópia do Convênio FNC 0257/99. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Alceu Fernandes Molina Júnior, Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2), comunicando a liberação dos recursos de convênios com os Sindicatos Rurais de Gurinhatã e Campo Florido. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social (4), dando ciência à Casa da transferência de recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social do Estado, destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 2.416/2002

Declara de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Paraguaçu, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Paraguaçu, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2002.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Fundação Hospitalar de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu, foi criada em 29/4/99.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos que, desde sua criação, vem administrando o Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, instalado nesse município.

Possui entre os seus objetivos o atendimento médico em geral para a população carente.

Suas atividades estão em consonância com o disposto na Lei nº 12.972, de 11/7/98, pelo que espero o costumeiro apoio dos meus pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO

Nº 3.505/2002, do Deputado Paulo Piau e outros, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a equipe de policiais da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos, nesta Capital, e com o Secretário da Segurança Pública, pela prisão dos mentores do assalto à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - COFAL. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Marcelo Gonçalves (2).

Oradores Inscritos

- O Deputado Rogéria Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo matéria a ser apreciada nesta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 199/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Polícia Militar. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 2. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação requerida; para tanto, solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença que o façam nesse momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 11 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 19 Deputados. Não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 214ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 15/10/2002

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional

- Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Amílcar Martins - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Rinaldo Campos Soares - Apresentação musical - Entrega de placa - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Júnior - Amílcar Martins - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Djalma Diniz - João Paulo - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria Olívia - Paulo Piau - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Antônio Genaro, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Eduardo Azeredo, ex-Governador do Estado de Minas Gerais e Senador eleito; Rinaldo Campos Soares, Presidente da USIMINAS; o Deputado Federal João Magno; e o Deputado Amílcar Martins, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Luiz Márcio Ribeiro Vianna, Secretário de Estado de Comunicação Social; José Alcino Bicalho, Cônsul do Reino do Marrocos; Marcos Jurandir de Araújo Tambasso, Cônsul da Venezuela; Tsuyoshi Matsushita, representando o Presidente da Mitsui Brasileira Importação e Exportação S.A., Takao Omai; Ruarinho Martins, Presidente da Associação Comercial de Coronel Fabriciano; José Luciano Penido, Presidente da Samarco Mineração; Cristiano Paz, Presidente da SMPEB; Elvêrsio Tomaz Martins, 1º-Vice-Presidente da Associação Comercial de Ipatinga; Maurício de Andrade Guerra, ex-Presidente do Código de Ética da Associação Comercial de Ipatinga; Elísio Cacildo Vieira, Presidente da Agência de Desenvolvimento de Ipatinga; Romeo Scarioli, Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros; José Amador Ubaldo, Chefe de Gabinete do Vereador José Lincoln Magalhães; Roberto Alfeu Pena Gomes e Marcelo de Souza e Silva, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte; Miura e Sato, ambos Conselheiros da Sociedade Mineira de Cultura Nipo-Brasileira; Rômel Erwin de Souza, Gerente-Geral da USIMINAS; Guilherme Rui Laerte, Diretor-Superintendente da Usiminas Mecânica S.A.; e de representantes da comunidade de Ipatinga e Coronel Fabriciano, operários-padrões da USIMINAS, Diretores e Gerentes da USIMINAS e da Usiminas Mecânica S.A., Diretores da Caixa dos Empregados da Usiminas e jornalistas presentes.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a USIMINAS pelos seus 40 anos de operação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será executado pelo Coral da USIMINAS, sob a regência de Élcio Rodrigues Pereira.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Eduardo Azeredo, ex-Governador do Estado e Senador eleito; Exmo. Sr. Rinaldo Campos Soares, Presidente da USIMINAS; Exmo. Deputado Amílcar Martins, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; esta Presidência tem a grata satisfação de dar início à reunião especial em homenagem aos 40 anos de operação da USIMINAS, atendendo a requerimento do nobre Deputado Amílcar Martins.

Patrimônio dos mineiros e marco no processo de industrialização do Estado, essa empresa percorreu longo caminho desde a inauguração do primeiro alto-forno da Usina Intendente Câmara, em outubro de 1962. Junto com ela, nasceu e cresceu Ipatinga, que se tornou uma das mais importantes cidades do Vale do Aço.

Hoje referência nos mercados nacional e internacional, a empresa tem capacidade instalada de 4.800.000 toneladas anuais de aço líquido, produzindo aços não revestidos e galvanizados, que suprem, no Brasil e no exterior, os setores automotivo, de construção civil, eletroeletrônico e de máquinas agrícolas e rodoviárias, entre outros.

Privatizada em 1991, soube, ao mesmo tempo, reafirmar-se como pólo de desenvolvimento do Estado e adequar-se às exigências de competitividade do mercado global. Nestes 11 anos, o grupo USIMINAS realizou investimentos em tecnologia e na ampliação da sua capacidade produtiva, transformando-se no maior e mais moderno complexo siderúrgico da América Latina e um dos 20 maiores do mundo, com cerca de 22 mil empregados.

Primeira siderúrgica brasileira a conquistar o certificado de qualidade ISO 9001, manteve seu pioneirismo em 2001 ao recertificar seu sistema de qualidade na versão 2000. Ciente das exigências dos novos tempos e do papel social que lhe é reservado, a USIMINAS adota atualmente novo conceito de gestão, mais avançado e justo: o modelo de "empresa-cidadã".

Conciliar a busca incessante dos melhores resultados com a prática da responsabilidade social sempre foi a meta da USIMINAS, que se propôs a fazer do comprometimento com o lucro um instrumento de inclusão social. Assim, o sucesso da empresa reflete o seu esforço constante para

gerar riquezas e compartilhá-las, pois está atenta tanto para a qualidade do aço e o crescimento da economia quanto para a melhoria da qualidade de vida dos seus empregados e de toda a comunidade do Vale do Aço.

Comprometida com a sociedade desde a sua fundação, a USIMINAS tem demonstrado profundo empenho na preservação do meio ambiente, reconhecendo que a proteção dos recursos naturais é essencial para garantir uma vida melhor para as gerações presentes e futuras. Sua política ambiental compreende a redução da deposição de resíduos e da emissão de material tóxico na atmosfera, a racionalização do uso da água e da energia, o reflorestamento e a educação ambiental de seus empregados e da comunidade.

Os 40 anos de operação da USIMINAS são motivo de orgulho para todos os mineiros; por isso, Presidente Rinaldo Campos Soares, receba os cumprimentos da Assembléia de Minas, extensivos a todos os funcionários da empresa, pela contribuição inestimável dessa siderúrgica para o desenvolvimento de nosso Estado. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Amilcar Martins

Exmo. Sr. Deputado Alberto Pinto Coelho, Exmo. Sr. Eduardo Azeredo, Exmo. Sr. Rinaldo Campos Soares, Srs. Diretores, funcionários, Srs. Deputados, senhoras e senhores: são muitas as atribuições constitucionais dos Deputados: propor, discutir e votar leis; fiscalizar os outros Poderes, particularmente o Executivo; discutir os problemas, as dificuldades e os anseios das comunidades que representamos. Talvez a mais gratificante de todas essas funções seja aquela de representação política. Significa que, em nome do povo mineiro, nós, Deputados, reconhecemos e homenageamos pessoas e instituições que contribuem de maneira relevante para o bem-estar de nossa população. É justamente o exercício dessa função que tenho a honra e o privilégio de fazer em nome de todos os Deputados, que aprovaram, com entusiasmo, minha proposição. E mais do que isso, em nome do povo de Minas Gerais, trago uma palavra de saudação, que, na verdade, é de reconhecimento e gratidão a essa grande empresa, orgulho de todos nós, mineiros.

A USIMINAS completa 40 anos de atividades, da inauguração do primeiro alto-forno na Usina em Intendente Câmara. A história é bonita, de muitas lutas, esperança, de muita dedicação, de muita garra, recheada, por isso mesmo, de muito sucesso e conquistas, de superação de desafios e, sobretudo, de excelência na construção de uma empresa de ponta no setor de siderurgia.

A informatização do planejamento e do controle de produção, a automação do processo produtivo, a modernização dos equipamentos, as técnicas de administração e planejamento, a qualificação da mão-de-obra, tudo isso tem levado ao reconhecimento da comunidade internacional, com incontáveis prêmios e certificados, como por exemplo, o ISO 14001, recebido da Comunidade Européia.

A simples referência aos dados quantitativos e indicadores numéricos da USIMINAS nos impressionam bastante porque reafirmam de forma eloqüente a importância e a grandeza dessa empresa: são 4.700.000t de aço líquido produzidos por ano; 4.200.000t de laminados planos, revestidos e não revestidos; a colocação nos mercados nacional e internacional de 720.000t de produtos, sendo 131.000t exportadas para os Estados Unidos. Do total, 55.000t são de produtos acabados.

Os dados sobre investimento são mais impressionantes ainda. Fora a capacidade já instalada, a partir da década de 90, que marca o processo de privatização da empresa, extremamente bem-sucedida, a USIMINAS deu início a um ambicioso programa de investimentos da ordem de US\$2.000.000.000,00, o maior jamais empreendido por uma siderúrgica brasileira.

A eloqüência e força desses dados fala por si só e nos enchem de orgulho como mineiros e brasileiros. Entretanto, fora a frieza desses números, desses dados impressionantes, de produtividade de uma grande empresa siderúrgica, gostaria de, brevemente, mencionar outros aspectos menos visíveis, mas que me parecem igualmente importantes e centrais na vida dessa empresa exemplar.

Em primeiro lugar, quero me referir à enorme responsabilidade social que a USIMINAS cumpre em toda a sua dimensão, o compromisso com seus trabalhadores - e não são poucos, são 8.500 empregos diretos. Empreende cuidadoso programa de segurança do trabalho, treinamento e qualificação de mão-de-obra e valorização de todos os seus trabalhadores.

Além disso, a USIMINAS investe vigorosamente na educação, no esporte e no lazer das famílias dos seus trabalhadores, oferecendo ainda moderno e abrangente sistema de previdência complementar.

Vale lembrar ainda o papel central da USIMINAS na comunidade de Ipatinga, assumindo responsabilidades do poder público, implantando a infra-estrutura urbana - água, luz, urbanização e transportes - e trazendo contribuição não apenas para a vida de seus trabalhadores, mas também para toda a comunidade dessa progressista e vibrante cidade, que nasceu em função da criação da USIMINAS.

É preciso falar da importância de seu programa ambiental, desde a sua origem, em um momento em que praticamente não existiam normas de controle ambiental. A USIMINAS já tinha preocupação com a gestão correta das questões ambientais, com política de reflorestamento e combate à poluição.

Quero ressaltar ainda, com especial orgulho e carinho, fantástica ação cultural desenvolvida por essa empresa. Além de um conjunto importante de empreendimentos voltados para sua comunidade, que é um centro cultural importante, com inúmeras atividades - cursos, conferências, palestras, etc. - e manifestações artísticas de toda natureza, a USIMINAS hoje é, sem favor, o maior mecenas da arte e da cultura do Estado. São dezenas de ações, de patrocínios, que se multiplicam nas mais diversas áreas da cultura e que se valem extensamente das leis de mecenato do País, como a Lei Rouanet e a Lei Estadual de Incentivo à Cultura, para meu orgulho pessoal, pois foi criada quando era Secretário da Cultura no Governo Eduardo Azeredo. Tudo isso nos enche de muito orgulho e gratidão.

Gostaria de relembrar uma história muito bonita, que está por trás da história oficial da USIMINAS. Na verdade, é o resultado de antigo sonho dos mineiros, o qual tem início com os incondidentes; passa, no século XIX, pela criação da Escola de Minas de Ouro Preto, com Gorceix e todos os seus colaboradores; pelo Intendente Câmara, em Morro do Pilar; pela Usina Boa Esperança, em Itabira; pela usina Burnier; pela Companhia Siderúrgica Mineira, em Sabará - que depois se transformou na Belgo-Mineira -; pela Companhia Ferro-Brasileiro, de Caeté; pela ACESITA e pela MANESMANN. Mas ainda faltava a realização do grande sonho de todos os mineiros: a criação de uma grande empresa siderúrgica.

Foi preciso existir um grupo formidável de homens, engenheiros, metalurgistas, economistas e empreendedores, que se inspiraram em todos esses exemplos mencionados e também no de Francisco Magalhães Gomes - que, ainda na década de 30, fala da necessidade da criação de uma grande usina siderúrgica em Minas - e no de Athos de Lemos Rocha, com seu célebre livro "Contribuição ao Estudo da Economia Mineira", de 1954. Era um grupo de mineiros notáveis: Janot Pacheco, Luiz Verano, Jayme Peconick, Paulo Pinto, Raimundo Anício Alves, Maurício de Mello, Lídio Lunardi - então Presidente da Federação das Indústrias -, Amaro Lanari Júnior e tantos outros. Esses homens, em momento privilegiado da história de Minas, impulsionados pela presença, na Presidência da República, de um mineiro notável, JK, e frustrados pela escolha de Volta Redonda para sediar a CSN, entenderam que era o momento de lançar um grande movimento no Estado, extravasando suas fronteiras. Era o momento de implantar uma grande usina siderúrgica em Minas Gerais.

Superaram obstáculos de toda natureza. Conseguiram parceria com os Governos Federal e Estadual, mas, sobretudo, conseguiram parceria fundamental para o sucesso dessa história. Essa parceria foi procurada muito longe: no Japão. Conseguiram-na com formidável grupo de empreendedores japoneses, que acreditaram nas possibilidades do nosso Estado e na viabilidade da implantação de uma usina siderúrgica em Minas Gerais. Estavam, portanto, equacionados os problemas de financiamento e de parceria. Essa é a origem da USIMINAS, que começa a dar seus primeiros passos em 1956 e vai evoluindo até 1962, com a inauguração do primeiro alto-forno na usina de Intendente Câmara.

Essa história foi escrita por muitas mãos. Trata-se de uma saga, epopéia, vivida e sofrida por muitos homens. Sem prejuízo do reconhecimento de todos os Presidentes e Diretores que participaram da construção dessa empresa, peço licença para me deter em duas figuras emblemáticas da vida da USIMINAS, as quais, na minha opinião, sintetizam o espírito e a história dessa grande empresa.

Amaro Lanari Júnior foi o primeiro Presidente. Participou do sonho original e das primeiras negociações. Depois, presidiu a empresa por muitos anos, vendo-a crescer e continuando a construir esse sonho. Tive o privilégio de conhecer e de conviver com esse grande homem e com seus filhos.

Simboliza também a USIMINAS o seu atual Presidente, Rinaldo Campos Soares, mineiro de Divinópolis, engenheiro de minas e metalurgia, formado pela gloriosa Escola de Minas de Ouro Preto e Doutor em Metalurgia pela Universidade de Paris. Trata-se de um dos brasileiros mais preparados nessa área, com formação mais sólida e maior experiência. Teve a sua trajetória profissional quase toda na USIMINAS, onde entrou em 1971. Ao longo dos anos, foi ocupando cargos e galgando posições, chegando a Diretor de Operações e, finalmente, a Diretor-Presidente.

Esses dois homens têm muito em comum - capacidade de liderança, perseverança, determinação, conhecimento técnico, capacidade gerencial - e, mais do que isso, o que é fundamental, compartilham a característica de se dedicarem a tudo com amor e paixão. Há muitos anos, o Dr. Lanari já dizia que a construção da USIMINAS é uma história de amor e de paixão. Esses homens compartilham tudo isso, mas, sobretudo, a paixão pelo trabalho e pela USIMINAS, além da competência profissional.

Que o exemplo desses homens continue a iluminar essa empresa, que é exemplar em seu compromisso com Minas e com os mineiros. Parabéns a todos da USIMINAS, do mais modesto trabalhador ao seu mais alto dirigente, e muito obrigado. Obrigado, Dr. Amaro Lanari Júnior e companheiros; Dr. Rinaldo Campos Soares e seus companheiros de diretoria, Paulo Penido Pinto Marques, Gabriel Márcio Janot Pacheco, Idalino Coelho Ferreira e Ricardo Hashimoto. Que Deus ilumine a todos para que a USIMINAS continue a ser esta grande empresa, esta grande parceira de Minas Gerais. Longa vida à USIMINAS. Muito obrigado.

Exibição de Vídeo

O locutor - Neste instante, será exibido um vídeo da USIMINAS.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Sr. Rinaldo Campos Soares

Exmo. Sr. Deputado Alberto Pinto Coelho, Exmo. Sr. Eduardo Azeredo, Exmo. Sr. Deputado Federal João Magno, Exmo. Sr. Deputado Amílcar Martins, a quem agradeço as generosas palavras. Sinto-me feliz de estar novamente relembando aqueles dias em que aqui estivemos, tendo oportunidade de nos manifestar no processo de privatização de nossa empresa, a USIMINAS; Deputados, amigos, colaboradores, Gerentes, Superintendentes, Diretores, operários-padrão, que se deslocaram de Ipatinga, senhores e senhoras, no dia 26/10/62, o então Presidente da República, João Goulart, na presença de destacadas personalidades brasileiras, japonesas e da comunidade de trabalho da USIMINAS, acendeu nosso alto-forno nº 1, inaugurando a Usina Intendente Câmara e coroando o trabalho iniciado no Governo JK. Na oportunidade, o Engo. Amaro Lanari Júnior, fundador e Presidente da USIMINAS durante quase duas décadas, pronunciou as seguintes palavras, dirigindo-se ao Presidente João Goulart: "O fogo que V. Exa. inflamou, o braseiro que vai acender o primeiro alto-forno da Usina Intendente Câmara foi trazido pelos estudantes da tradicional Escola de Minas de Ouro Preto, do local onde repousam os restos imortais dos Inconfidentes mineiros. Este forno sagrado tornará realidade o sonho de Tiradentes, o primeiro a idealizar, num Brasil independente, uma grande indústria siderúrgica, junto às fabulosas montanhas de minério de Minas Gerais, e cumprirá a patriótica determinação do Intendente Câmara, o grande brasileiro, cujo nome honramos nesta Usina e que foi o primeiro a fundir o ferro neste vale, que ele imaginou fadado a um grande destino industrial. Aceso com a chama sagrada dos Inconfidentes, os fornos desta Usina permanecerão sempre acesos, garantindo o trabalho e o bem-estar de milhões de brasileiros. Eles jamais se apagarão, como jamais se apagarão, na pátria brasileira, os ideais de liberdade dos heróis da Inconfidência".

Vinte e quatro horas depois, os nossos operários e muitos convidados, pela primeira vez, puderam ver o gusa correr, como um pequeno rio de fogo que aqueceu o ambiente e iluminou os sorrisos vitoriosos daqueles que acreditaram no sonho e o transformaram em realidade.

Estava ali a primeira produção industrial da USIMINAS, um marco na nossa própria história, na história de Minas Gerais e um dos esteios do processo de industrialização e de modernização do nosso País.

Passados 40 anos daquele feliz acontecimento, o fogo, agora reproduzido em três altos-fornos, continua aceso. Não previu, porém, o Dr. Lanari que a mesma chama trazida de Ouro Preto haveria de acender também, no coração dos nossos homens, um sentimento novo de amor à empresa, como se, de uma hora para outra, passasse a representar para todos e para cada um, em particular, a própria obra-prima, levando as pessoas a fazerem do estar junto dela, do ajudá-la a crescer, do cumprir integralmente os seus objetivos mais audaciosos o seu projeto pessoal de vida.

À sombra dos altos-fornos desenvolveu-se Ipatinga. Do antigo córrego de Nossa Senhora, antes eivado de miséria, de ignorância, de verminoses e doenças endêmicas que reduziam a vida, a capacidade e a esperança dos homens, nasceu a moderna Ipatinga, que hoje muito se orgulha por oferecer a seus habitantes, em termos de realidade brasileira, invejável qualidade de vida. Tudo isso fruto do esforço comum e do mesmo espírito empreendedor que edificou a USIMINAS.

Desde o momento em que os nossos pioneiros definiram estrategicamente os objetivos da USIMINAS, as conquistas sociais passaram a compor, junto com os resultados operacionais, de produção e de comercialização, os nossos relatórios anuais. Através deles pode-se perfeitamente acompanhar a evolução da empresa nos dois planos.

Na década de 60, enquanto se construía a Usina, dentro da mais avançada tecnologia, houve por bem a USIMINAS definir suas políticas sociais, com a preocupação de abandonar modelos ultrapassados e realizar experiência nova no campo social, inspirada nos princípios que o movimento de economia e humanismo, nascido na França e divulgado no mundo inteiro, fez brotar nos nossos primeiros dirigentes.

Assim é que conseguiu a USIMINAS vencer as imposições de um paternalismo clássico e infecundo, que levava as empresas a atitudes pouco éticas nas relações com a sua comunidade de trabalho, gerando nelas falsa segurança que, uma vez identificada, fundamentava a adesão de trabalhadores a instituições, órgãos de classe e partidos políticos gerados à luz de doutrinas exóticas e mais interessadas em fomentar

discórdias e potencializar os desencontros entre capital e trabalho que em servir, de fato, à causa trabalhista.

Assim é que definiu-se também pela venda de casas aos trabalhadores, criaram-se condições favoráveis à instalação de instituições especializadas em educação, saúde, abastecimento, saneamento básico, etc., facilitou-se a criação de serviços tradicionalmente da competência dos poderes públicos.

Visando especialmente a melhoria da qualidade de vida da região, a empresa assumiu, como um desafio da sua missão civilizadora, a recuperação da mata atlântica, que havia sido transformada, por interesses econômicos, em área de reflorestamento de eucalipto.

Este programa implantou um horto e iniciou o plantio de quase 3 milhões de mudas de essências nativas, responsáveis, hoje, pela beleza da nossa paisagem e melhoria do nosso clima.

A recuperação das matas ciliares, em que nos empenhamos agora, nada mais é que a continuação lógica do plano de recuperação do meio ambiente iniciado nos primeiros anos da nossa história.

Nossos investimentos totais no setor ambiental já somam até hoje mais de R\$1.000.000.000,00.

A década de 70 testemunhou a surpreendente terceira revolução tecnológica. O mundo moderno precisou assimilar novas tecnologias lideradas pela informação. O período ficou também marcado pelo surgimento de redes interativas, por progressos da robótica e automação e pela mecatrônica como resultado da maior aproximação do complexo eletrônico com equipamentos mecânicos. Essas conquistas provocaram mudanças radicais nos processos de trabalho e até mesmo na evolução da economia e na dinâmica da sociedade.

A USIMINAS procurou adaptar-se à nova realidade, investindo maciçamente em seu crescimento, na absorção da tecnologia e no aumento da capacidade produtiva.

No início dos anos 80, diante de uma conjuntura econômica desfavorável em virtude do segundo choque do petróleo, a empresa dedicou-se com afinco à redução de custos e a planos gerais de economia, sem se descuidar dos seus compromissos com a comunidade. Os anos seguintes foram indelevelmente marcados pela globalização da economia, que levou a empresa a preparar-se para competir em igualdade de condições no mercado internacional, sempre atenta aos movimentos estratégicos do ambiente siderúrgico e dentro de uma fase de desenvolvimento marcada por grandes investimentos, atualização tecnológica, otimização da produção e melhoria do "mix" de produtos, buscando o aumento da lucratividade.

Com a globalização, surge o movimento oficial voltado para a integração competitiva do Brasil à economia mundial, através de dois pilares fundamentais: uma nova política industrial e o plano nacional de desestatização, incluindo o programa de privatização. Os bons indicadores financeiros e operacionais da USIMINAS acabaram fazendo com que a empresa fosse escolhida para dar início ao processo de desestatização no Brasil.

Privatizada em outubro de 1991, a USIMINAS iniciou então uma nova fase. Livre das amarras oficiais que limitavam seu crescimento, pôde a empresa preparar-se para as exigências de um mundo cada vez mais competitivo. E, mais uma vez, conseguimos vencer o desafio.

Buscamos a eficácia organizacional e tecnológica, a continuidade do plano de modernização, definimos nossa visão do longo prazo e estabelecemos diretrizes estratégicas, como verticalização, produtos de alto valor agregado, atendimento diferenciado e novos negócios. Nossos investimentos, neste período, chegaram a US\$2.100.000.000,00, o maior já realizado até hoje por uma siderúrgica brasileira.

Hoje, o Sistema USIMINAS é integrado por 17 empresas, que faturam mais de R\$7.000.000.000,00 por ano. Estamos entre os 20 maiores grupos siderúrgicos do mundo, com a produção de quase 10.000.000t de aço anuais. Empregamos 22 mil funcionários. A qualidade de nossos produtos já obteve reconhecimento nacional e mundial, traduzido em significativos prêmios e certificados de eficiência, produtividade, segurança, qualidade e meio ambiente.

Fiel à sua cultura humanística, que firmemente conseguimos preservar no processo de privatização, a USIMINAS assumiu seu papel de empresa válida, que estende à comunidade todos os benefícios anteriormente restritos a empregados e familiares, que gera e distribui riquezas, que faz jus ao lucro obtido.

Consolidamos nossa presença nas comunidades sob nossa influência direta, passamos a participar espontaneamente dos objetivos governamentais e nos lançamos no ambiente cultural através do Usicultura, com o objetivo de contribuir para a promoção humana e para a conquista do bem comum, aspiração maior da sociedade. A USIMINAS é, hoje, uma das empresas que mais investem em cultura no Brasil e a primeira em Minas.

Como se sabe, para tudo há um tempo apropriado. Tempo de preparar a terra, de semear, cuidar das plantas e colher os frutos. A recordação de tudo que já realizamos, a lembrança dos bons e dos maus momentos, a sensação de vitória que hoje justificadamente nos envolve levam a crer que os tempos piores já passaram. Estamos na colheita. Queimaremos no esquecimento os momentos perversos e colheremos aos nossos celeiros os frutos bons.

Estamos trabalhando, agora, para o crescimento do Sistema USIMINAS, para que consigamos atingir plenamente os objetivos traçados. E sabemos que, por certo, não será um tempo de repouso.

O mundo moderno, cada vez mais dinâmico e veloz, continuará exigindo das pessoas e das instituições uma atitude de permanente vigília, a fim de que nem umas nem outras percam o seu lugar na história.

A USIMINAS, portanto, representa duas experiências bem sucedidas. No plano industrial, há que se destacar a participação dos nossos parceiros japoneses, que, desde as primeiras horas, acreditaram na nossa capacidade, na potencialidade do nosso Estado, no futuro do País e reforçaram o nosso sonho siderúrgico.

Suprindo as nossas carências, os japoneses trouxeram para o Brasil sua experiência, seus equipamentos, sua tecnologia e, junto com isso, um pouco da sua milenar cultura e das tradições, naturalmente associadas aos valores da mineiridade. Isso resultou na chamada Cultura USIMINAS, um conjunto de princípios e de procedimentos que, perfeitamente assimilados pela nossa comunidade de trabalho, muito contribuiu para a manutenção da nossa imagem pública e do nosso entusiasmo pela obra comum.

Foi a coragem de mineiros e japoneses que levantou a USIMINAS, desbravou o arraial de Horto de Nossa Senhora, fez dele Ipatinga e acendeu,

na primeira corrida do alto-forno nº 1, a tocha que ainda hoje move todos que passam pela USIMINAS: a paixão.

Agradeço a cada um dos responsáveis por esta homenagem, em especial ao Deputado Amilcar Martins. Quero assegurar-lhes que prosseguiremos determinados a manter a USIMINAS forte e bem posicionada no setor siderúrgico, digna de representar, orgulhosa, Minas Gerais. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O Locutor - Convidamos os presentes a assistir à apresentação do Coral da USIMINAS, que interpretará, sob a regência de Élcio Rodrigues Pereira, as seguintes músicas: "Jura", "Banzo Maracatu" e "Muié Rendera".

- Procede-se à apresentação musical.

Entrega de Placa

O Locutor - O Sr. Presidente, juntamente com o Deputado Amilcar Martins, fará a entrega de placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Rinaldo Campos Soares, com os seguintes dizeres:

"USIMINAS: Sonho dos inconfindentes que se tornou o maior complexo siderúrgico da América Latina. A homenagem do Poder Legislativo Estadual pelos seus 40 anos de operação."

- Procede-se à entrega da placa.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a presença dos convidados e autoridades e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 32ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dois, comparece na Câmara Municipal de Barbacena o Deputado Edson Rezende, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelo membro da Comissão presente. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a questão dos agrotóxicos: o impacto sobre a saúde e o meio ambiente em Barbacena. Registra-se a presença dos Srs. Márcio José da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbacena; Adaih Neves dos Reis e Antônio Carlos da Fonseca, Técnicos da EMATER; Terezinha de Jesus Campos, Técnica da FUNDACENTRO; Vandir Dias de Moura, Diretor de Relações Públicas da ONG Vertente Solidária; Romeu William Fernandes, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barbacena; Cláudia Maria Figueiredo Azevedo, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Bem Estar Social; Ieda Lúcia Gomes Dutra Costa, Técnica da Educação da Secretaria de Educação; Leonardo Gomes Concenza e Renato Oliveira Guimarães, respectivamente, médico e Diretor do Posto do Ministério do Trabalho de Barbacena; Sérgio Grossi, do Instituto Rio Limpo, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que motivou a reunião, o Presidente tece suas considerações iniciais e, em seguida passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e das demais pessoas presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Djalma Diniz.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 17/10/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 199/99, do Deputado Doutor Viana, com a Emenda nº 1; 2.087/2002, do Governador do Estado, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2; e 2.108/2002, do Deputado Rêmoló Aloise.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.232/2000, do Deputado Bené Guedes; e 1.598/2001, do Deputado Márcio Cunha, na forma do vencido em 1º turno.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 62ª reunião ordinária da comissão de Redação, a realizar-se às 14h30min do dia 23/10/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discussão e votação de pareceres sobre proposições em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.658/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei sob comento, de autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, visa a declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Barra do Guaicuí, com sede no Município de Várzea da Palma.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento da tramitação, cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame, sociedade sem fins lucrativos, tem por objetivo prestar grandes serviços à comunidade, principalmente atendendo às famílias carentes, com doação de roupas, colchões, remédios, assistência médico-hospitalar e cestas básicas. Além disso, estimula a melhoria do convívio entre moradores da região com medidas que visem ao seu aprimoramento cultural e moral, ou mesmo ao bem-estar físico, com o incentivo à prática de esportes.

Assim, o importante trabalho que a entidade desenvolve nos leva a conceder-lhe título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.658/2001 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.218/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Olinto Godinho, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre João de Oliveira Lima, com sede no Município de Caeté.

Foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o assunto, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem por finalidade a prática da caridade cristã por meio da assistência social e promoção humana, visando especialmente abrigar idosos de ambos os sexos; criar e manter serviços destinados ao atendimento de famílias e pessoas necessitadas, tais como assistência médica, dentária, apoio moral e conforto religioso.

No desenvolvimento de suas atividades, o Lar dos Idosos não faz distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.218/2002 na forma proposta.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.234/2002

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei sob comento, do Deputado Pastor George, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Várzea Grande, com sede no Município de Medina.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em prosseguimento à tramitação, cumpre agora a este órgão colegiado apreciá-la conclusivamente, nos termos do art.103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Comunitária do Bairro Várzea Grande é uma entidade civil, sem fins lucrativos. Possui por finalidade manter e desenvolver a união cordial entre os moradores, congregando-os em torno das diretrizes estatutárias e da obtenção de soluções para os problemas da comunidade, além de zelar pela melhoria da sua qualidade de vida. Para a consecução de seus objetivos, reúne esforços de todos os moradores a fim de implementar ações criativas no uso das potencialidades da região e na descoberta e promoção de novos centros de interesse coletivo.

Tendo em vista o importante trabalho que desenvolve, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em vista do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.234/2002 nos termos em que foi apresentado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, relator.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 891/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o Projeto de Lei nº 891/2000 visa a criar o Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho no Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão, retorna o projeto a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, § 1º, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto tem em vista a criação do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, para atender até a 30 mil desempregados, com o objetivo de lhes proporcionar ocupação, renda e, notadamente, dignidade.

A proposição vem ao encontro de uma necessidade premente que cresce a cada dia. O mercado de trabalho apresenta, de forma cada vez mais dramática, um quadro de indigência e desassossego. Medidas enérgicas para minimizar essa situação há muito se faziam necessárias.

Conforme ficou demonstrado em sua tramitação no 1º turno, o projeto é justo, necessário e oportuno.

Para aprimorar o projeto e visando atender às exigências da técnica legislativa, esta Comissão apresentou, no 1º turno, o Substitutivo nº 1, que não alterou a essência da proposição original.

Assim sendo, não vemos necessidade de outros reparos ao projeto por parte desta Comissão.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 891/2000 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Luiz Menezes - Djalma Diniz.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei nº 891/2000

Dispõe sobre a criação do Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, a ser implantado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, visando ao atendimento de até 30 mil trabalhadores em situação de desemprego no Estado, com o objetivo de proporcionar ocupação, renda e qualificação para os beneficiários.

Art. 2º - O Programa a que se refere esta lei implica a prestação de serviços de interesse comunitário ou a colaboração com órgãos públicos que os prestem, priorizada a atividade de construção de moradias populares.

§ 1º - O Programa não gera vínculo empregatício entre o Estado e seus beneficiários.

§ 2º - A prestação de serviços se dará pelo prazo de seis meses, com jornada diária de seis horas, em regime de cinco dias por semana, sendo um dia dedicado à qualificação profissional.

Art. 3º - Os beneficiários do Programa farão jus a pagamento de bolsa de auxílio-desemprego no valor de um salário mínimo mensal, fornecimento de cesta básica de alimentação e de vale-transporte e participação em atividade de qualificação profissional.

Art. 4º - As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, serão definidas em regulamento, observados os seguintes requisitos:

I - estar em situação de desemprego há, pelo menos, um ano;

II - residir, no mínimo, há dois anos em local próximo à frente de trabalho;

III - ser o único beneficiário do próprio núcleo familiar.

Art. 5º - No caso de o número de candidatos superar o de vagas, a preferência se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

I - pessoas que tenham maiores encargos familiares;

II - mulheres que sejam arrimo de família;

III - pessoas que estejam desempregadas há mais tempo;

IV - sorteio.

Art. 6º - Os recursos para custeio do Programa serão oriundos da abertura de créditos especiais pelo Poder Executivo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - e de outros fundos.

Art. 7º - Os créditos de que trata esta lei serão cobertos na forma prevista no art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.470/2001

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Edson Rezende, o projeto de lei em exame objetiva a instituição do Certificado e do Selo-Cidadão no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A matéria foi distribuída, no 1º turno, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou; e à Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, que opinou por sua aprovação na forma do referido substitutivo.

Vem agora a matéria novamente a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A instituição de medidas que tenham por objetivo fortalecer o Fundo para a Infância e a Adolescência constitui iniciativa da mais alta importância. A proteção dos direitos da criança e do adolescente, consagrados pela Constituição da República, pela Constituição do Estado e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, tem nos fundos públicos municipais e estadual um espaço concreto de exercício. Os recursos alocados, no âmbito do Estado de Minas Gerais, no Fundo para a Infância e a Adolescência são destinados à criação de programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal e social e à construção, reforma, ampliação e aquisição de imóveis e material permanente, destinados à implementação das ações do Plano Estadual de Proteção à Criança e ao Adolescente.

A proposição em exame incentiva a contribuição espontânea de pessoas físicas e jurídicas para as políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente, instituindo mecanismos de premiação e reconhecimento de mérito para cidadãos e empresas que destinem recursos financeiros próprios para o Fundo para a Infância e a Adolescência. No caso específico das pessoas jurídicas, a concessão do Selo-Cidadão terá como parâmetro o percentual de contribuição para o Fundo em relação à arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Trata-se, portanto, de matéria de grande relevância no contexto da proteção dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.470/2001 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, a seguir apresentado.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Luiz Menezes - Djalma Diniz.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.470/2001

Institui o Certificado-Cidadão e o Selo-Cidadão no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Certificado-Cidadão, a ser concedido às pessoas jurídicas ou físicas que contribuírem com o Fundo para a Infância e a Adolescência - FIA - conforme o disposto no art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A pessoa jurídica contemplada com o Certificado-Cidadão receberá o Selo-Cidadão, que poderá ser utilizado na divulgação de seus produtos e serviços.

Parágrafo único - O prazo de validade do Certificado e do Selo coincidirá com o exercício fiscal subsequente àquele em que for feita a doação.

Art. 3º - Constarão no Certificado-Cidadão, além dos dados característicos do diploma, a identificação do agraciado, bem como o número e a data desta lei.

Art. 4º - A pessoa física ou jurídica agraciada receberá o Certificado-Cidadão das mãos do Governador do Estado ou de seu representante, na presença do Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Selo-Cidadão será concedido no Grau Prata e no Grau Ouro, conforme o valor doado:

I - Grau Prata para a pessoa jurídica que contribuir com valor inferior a 1% (um por cento) de sua arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -;

II - Grau Ouro para a pessoa jurídica que contribuir com valor igual ou superior a 1% (um por cento) de sua arrecadação do ICMS.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.384/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.384/2001, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública o Conselho Central São Carlos Borromeu da SSVP, com sede no Município de Lagoa da Prata, foi aprovado nos turnos regimentais, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.384/2001

Declara de utilidade pública o Conselho Central São Carlos Borromeu da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP –, de Lagoa da Prata, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central São Carlos Borromeu da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP –, de Lagoa da Prata, com sede nesse Município

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.495/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.495/2001, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – PROMENOR –, com sede no Município de Pouso Alegre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.495/2001

Declara de utilidade pública a Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – PROMENOR –, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Fundação Pousoalegrense Pró-Valorização do Menor – PROMENOR –, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Elaine Matozinhos.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.891/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.891/2001, de autoria do Deputado Bené Guedes, que declara de utilidade pública a Associação São-gonçalense de Proteção à Infância, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.891/2001

Declara de utilidade pública a Associação São-gonçalense de Proteção à Infância - ASPI -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação São-gonçalense de Proteção à Infância - ASPI -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.909/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.909/2001, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Deficiências Visuais e Associadas – APADV –, com sede em Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.909/2001

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Deficiências Visuais e Associadas – APADV –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Deficiências Visuais e Associadas – APADV –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.000/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.000/2002, de autoria do Deputado Edson Rezende, que declara de utilidade pública a Associação Mineira de Assistência à Criança e ao Adolescente - AMA-CRIA -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.000/2002

Declara de utilidade pública a Associação Mineira de Assistência à Criança e ao Adolescente - AMA-CRIA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira de Assistência à Criança e ao Adolescente - AMA-CRIA -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Elaine Matozinhos.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.034/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.034/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Divinópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.034/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Divinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Alvorada, com sede no Município de Divinópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.037/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.037/2002, de autoria do Deputado Márcio Kangussu, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBGV, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBGV -, com sede no Município de Pedra Azul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Getúlio Vargas - ACBGV -, com sede no Município de Pedra Azul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.038/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.038/2002, de autoria do Deputado Miguel Martini, que declara de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores e Amigos de Nanuque, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.038/2002

Declara de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores e Amigos de Nanuque, com sede no Município de Nanuque.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Municipal das Associações de Moradores e Amigos de Nanuque, com sede no Município de Nanuque.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.039/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.039/2002, de autoria do Deputado Paulo Pettersen, que declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Coronel Fabriciano, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.039/2002

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Coronel Fabriciano – GMCel –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Coronel Fabriciano – GMCel –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.072/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.072/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Evangélica do Leste de Minas – ASSELEM –, com sede no Município de Manhuaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.072/2002

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica do Leste de Minas – ASSELEM –, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica do Leste de Minas – ASSELEM –, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Elaine Matozinhos.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.073/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.073/2002, de autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que declara de utilidade pública a União dos Ex-Alunos de Dom Bosco de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.073/2002

Declara de utilidade pública a União dos Ex-Alunos de Dom Bosco de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a União dos Ex-Alunos de Dom Bosco de Paraguaçu, com sede no Município de Paraguaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.081/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.081/2002, de autoria do Deputado Antônio Andrade, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.773, de 14 de dezembro de 2000, que declara de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionalistas, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.081/2002

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 13.773, de 14 de dezembro de 2000, que declara de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise, Estudos e Práticas Institucionalistas, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 13.773, de 14 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Psicanálise e Práticas Institucionais, com sede no Município de Belo Horizonte."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.092/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.092/2002, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitité, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.092/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Ibitité, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Ibitité, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.094/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.094/2002, de autoria do Deputado Mauri Torres, que declara de utilidade pública o Conselho Central São Sebastião da

Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bela Vista de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.094/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Central São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bela Vista de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Bela Vista de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.100/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.100/2002, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Palmares 2ª Seção, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.100/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Palmares-2ª Seção - ACMBP-2ª Seção -, com sede no Município de Ibitité.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Palmares-2ª Seção - ACMBP-2ª Seção -, com sede no Município de Ibitité.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - João Leite, relator - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.110/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.110/2002, de autoria do Deputado Marcelo Gonçalves, que declara de utilidade pública a Instituição Lar Bom Pastor, com sede no Município de Pimenta, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.110/2002

Declara de utilidade pública a Instituição Lar Bom Pastor, com sede no Município de Pimenta.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Lar Bom Pastor, com sede no Município de Pimenta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Elaine Matozinhos.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.111/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.111/2002, de autoria do Deputado Eduardo Brandão, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Caminhando com Jesus, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.111/2002

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Caminhando com Jesus, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Caminhando com Jesus, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - Elaine Matozinhos.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.117/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.117/2002, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo de Carlos Chagas, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.117/2002

Declara de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carlos Chagas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Carlos Chagas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.134/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.134/2002, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Jardim Itália, com sede no Município de Várzea da Palma, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.134/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itália, Paulo VI, Jardim América - AJAIT -, com sede no Município de Várzea da Palma.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Itália, Paulo VI, Jardim América - AJAIT -, com sede no Município de Várzea da Palma.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.135/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.135/2002, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos, com sede no Município de Arinos, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.135/2002

Declara de utilidade pública a Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos - ADESA -, com sede no Município de Arinos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos - ADESA -, com sede no Município de Arinos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.136/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.136/2002, de autoria do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iapu - APAE -, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.136/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Iapu, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - de Iapu, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.137/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.137/2002, de autoria do Deputado Luiz Menezes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nossa Senhora Mãe dos Pobres, com sede em Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.137/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nossa Senhora Mãe dos Pobres, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nossa Senhora Mãe dos Pobres, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Elaine Matozinhos, relatora - Aílton Vilela.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.150/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.150/2002, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Waltair Sabino, com sede no Município de Volta Grande, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.150/2002

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Simbólica Waltair Sabino, com sede no Município de Volta Grande.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Simbólica Waltair Sabino, com sede no Município de Volta Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.151/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.151/2002, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica União Diamantinense, com sede no Município de Diamantina, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.151/2002

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica União Diamantinense, com sede no Município de Diamantina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica União Diamantinense, com sede no Município de Diamantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.152/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.152/2002, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino, com sede no Município de Marmelópolis, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.152/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Marmelópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Particular Vicentino, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Marmelópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Aílton Vilela, relator - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.154/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.154/2002, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Varginha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.154/2002

Declara de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Varginha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Varginha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.155/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.155/2002, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corinto, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.155/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corinto, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Corinto, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Mauro Lobo, relator - Hely Tarquínio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.156/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.156/2002, de autoria do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial Getsêmani, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.156/2002

Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Getsêmani, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Getsêmani, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.157/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.157/2002, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Piracema, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.157/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Piracema, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Piracema, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.162/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.162/2002, de autoria do Deputado Kemil Kumaira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila São João e Adjacências, com sede no Município de Teófilo Otoni, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.162/2002

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila São João e Adjacências, com sede no Município de Teófilo Otoni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Vila São João e Adjacências, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.164/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.164/2002, de autoria do Deputado Ivo José, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Timóteo da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.164/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Timóteo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Timóteo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.166/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.166/2002, de autoria do Deputado Luiz Tadeu Leite, que declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Montes Claros da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.166/2002

Declara de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Montes Claros da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Metropolitano de Montes Claros da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.168/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.168/2002, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Creche Cantinho Feliz, com sede no Município de Cambuquira, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.168/2002

Declara de utilidade pública a Creche Cantinho Feliz - CCF -, com sede no Município de Cambuquira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Cantinho Feliz - CCF -, com sede no Município de Cambuquira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.173/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.173/2002, de autoria do Deputado Cristiano Canêdo, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Muriaé, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.173/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Muriaé.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.174/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.174/2002, de autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, que declara de utilidade pública a Creche Comunitária Mãe Trabalhadora, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.174/2002

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Mãe Trabalhadora, com sede no Município de Betim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Mãe Trabalhadora, com sede no Município de Betim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.178/2002

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.178/2002, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a CADA - Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra, com sede no Município de Cambuí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.178/2002

Declara de utilidade pública a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA -, com sede no Município de Cambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - CADA -, com sede no Município de Cambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de julho de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Mauro Lobo.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 16/10/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marcelo Gonçalves, notificando o falecimento do Sr. Néelson Teixeira da Costa, ocorrido em 2/10/2002, em Pedro Leopoldo. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marcelo Gonçalves, notificando o falecimento da Sra. Maria Barbarella, ocorrido em 3/10/2002, em Pedro Leopoldo. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, a seguinte manifestação:

de congratulações com o Sr. José Bonifácio Borges de Andrada por sua posse no cargo de Advogado-Geral da União (Requerimento nº 3.432/2002, do Deputado Ermano Batista).

RELATÓRIO

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

(Art. 51 da Lei nº 13.959 de 26/7/2001)

Unidade Orçamentária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Referência: 3º trimestre de 2002

Discriminação	Despesa Realizada	Obrigações Patronais	Total
Ativos	36.074.477,05	3.763.606,28	39.838.083,33
Inativos	23.252.798,07	746.989,37	23.999.787,44
Pensionistas	446.553,50		446.553,50
Total	59.773.828,62	4.510.595,65	64.284.424,27

Assembléia Legislativa, 17 de outubro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente - Mauri Torres, 1º-Secretário - João Franco Filho, Diretor-Geral - Leonardo Claudino Graça Boechat, Diretor de Planejamento e Finanças.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/10/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Mirtes Maria da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado José Milton

exonerando, a partir de 17/10/2002, Myriam Aparecida Rodrigues de Paula do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Andréia Rocha de Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 15/10/2002, na pág. 20, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Agostinho Silveira", onde se lê:

"Adilson Marcelo Magalhães", leia-se:

"Adelson Marcelo de Magalhães".

E onde se lê:

"Nívia Maria Gomes", leia-se:

"Nívia Maria Gomes Milanez".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/10/2002, na pág. 28, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Eduardo Brandão", onde se lê:

"Paulo Roberto Araújo", leia-se:

"Paulo Roberto de Araujo".

E na pág. 27, col. 4, sob o título "Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro", onde se lê:

"Silvana Aparecida Leite", leia-se:

"Silvana Aparecida Leite Malaquias".